PROCESSO: 5679/2018
PREGÃO 024/2018
CONTRATO:Nº 171/2019

CONTRATO N.º 171/2019

TERMO ADITIVO Nº 01 ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 18.06.2018 (**CONTRATO Nº 188/2018**), constante de fls. 23 a 33, do Processo Administrativo nº 5679/2018, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a **SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÂO E SERVIÇO S/A.**

Município de Volta Redonda, doravante denominado MUNICÍPIO, CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama n°53, bairro Aterrado, Volta Redonda – RJ, neste ato representado pela Secretária Municipal de Esporte e Lazer, Sra. **MARIA PAULA SALLES TAVARES,** brasileira, solteira, professora de educação física, portadora da Cédula de Identidade nº 08113024-7 expedida pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 007.472.957-86, residente nesta cidade, ordenadora de despesas por delegação de competência conferida pelo Decreto Municipal nº 14.211/2017 de 06 de Janeiro de 2017 e a Empresa SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇO S/A, situada na Alameda Asia nº 164 2º andar – Pólo Empresarial Tamboré – Santana do Parnaíba- SP CEP: 06.543.312, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.432.517/0001-07, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu Diretor Presidente o **Sr. VITTORIO DANESI**, italiano, casado, administrador de empresas, RNE nº 331048-5, inscrito no CPF nº 008.292.718-99, resolvem celebrar o presente Aditivo Nº 01 ao contrato nº 188/2018 referente ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO DE IMPRESSÃO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA (OUTSOURCING), com fundamento no processo administrativo, nº 5679/2018, Pregão Eletrônico nº 024/2018, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência, por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Pelo presente aditivo, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência, a contar de **18/06/2019,** finalizando em **18/06/2020**, de acordo com solicitação do ordenador de despesas as fls 158, e documentação anexa relativa a

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA AVANÇANDO COM DIÁLOGO E EFICIÊNCIA
DEPARTAMENTO JURÍDICO SIMPRESS APROVADO

PROCESSO: 5679/2018
PREGÃO 024/2018
CONTRATO:Nº 171/2019

contratos já renovados e conforme consta as fls 96 e no item 4.1 do anexo 1 do edital convocatório.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com este termo aditivo, no montante de **R$ 7.155,96 (Sete Mil Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos)**

O **MUNICÍPIO** empenhou, em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação orçamentária nº 909045-2/2019 – 09.01.04.122.1001.4010.3.3.3.9.0.39.00.00.00-0200, - (NE Nº 001220 de 18/06/2019, para pagamento do objeto ora contratado, no exercício de 2019, a quantia de **R$ 7.155,96** (Sete Mil Cento e Cinquenta e Cinco reais e Noventa e Seis Centavos), sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de solicitação e justificativas do ordenador de despesas as fls. 158, complementado as fls 175/176, pesquisa de preços as fls 182/201, declaração da fiscalização do contrato as fls 202 e encontra amparo legal no artigo 57 Inciso II , da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA : DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA AVANÇANDO COM DIÁLOGO E EFICIÊNCIA

DEPARTAMENTO JURÍDICO APROVADO SIMPRESS

PROCESSO: 5679/2018
PREGÃO 024/2018
CONTRATO:Nº 171/2019

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PROCURADORIA GERAL

Volta Redonda, 18 de junho de 2019.

MARIA PAULA SALLES TAVARES
p/MUNICÍPIO

VITTORIO DANESI
p/CONTRATADA

Paulo Roberto Alouche
RG: 14.944.870
CPF: 083.637.828-82

Vittorio Danesi
Diretor Presidente

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA AVANÇANDO COM DIÁLOGO E EFICIÊNCIA

DEPARTAMENTO JURÍDICO SIMPRESS APROVADO